



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 007/2016

Em, 26 de fevereiro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ, Prefeito Municipal de Minas do Leão em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 130.562,60 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1673)

R\$ 412,48 (quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1113)

R\$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Administrativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais)

0601.12.361.0024.1024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convênio Estado.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (671)

R\$ 1.780,84 (um mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.363.0024.1.141.000 – Projeto Centro Integrado do Alunado – Convênio CRM

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2011)

R\$ 2.515,46 (dois mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2012)

R\$ 528,24 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2469)

R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814)

R\$ 35.702,61 (trinta e cinco mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos)

0703.10.304.0028.1.036.000 – Piso Fixo de Vigilância Sanitário.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1671)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0704.10.302.0027.1.100.000 – Construção, Ampliação e Manutenção das Instalações de Postos de Saúde.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1044)

R\$ 16.287,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e sete reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1080)

R\$ 302,00 (trezentos e dois reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI Móvel.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (3315)

R\$ 3.110,97 (três mil cento e dez reais e noventa e sete centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro do recurso livre - 001 no valor total de R\$ 71.382,00; recurso Aquisição de Veículos – 4292 no valor de R\$ 3.110,97; recurso Transporte Escolar do Estado – 1007 no valor de R\$ 1.780,84 e PAB Visa – 4760 no valor de R\$ 6.000,00 conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30)
R\$ 412,48 (quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

0601.12.363.0024.1.141.000 – Projeto Centro Integrado do Alunado – Convênio CRM
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2469)
R\$ 12.173,70 (doze mil cento e setenta e três reais e setenta centavos)

Art.3º-Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do período no valor de R\$ 35.702,61 do recurso MDE – 020.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de fevereiro de 2016.

EDILBERTO LAONI MACHADO
Secretário Municipal de Administração